



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

LICENÇA Nº
202600000083

PROCESSO Nº
L202600000077

VALIDADE DA LICENÇA
23 de Abril de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: L. R. PEREIRA JUNIOR LTDA

NOME FANTASIA: DROGARIAS CLINIFARMA

CNPJ/ CPF: 47.554.495/0001-64

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II BOX 2 Nº 1168

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

INSC. MUNICIPAL: 35733

MUNICÍPIO: ABAETETUBA - PA

CEP: 68440000

VALOR AUTORIZADO: 95,2000 AREA UTIL (m2)

GRAU POLUIDOR: I

INSC. ESTADUAL: 158513100

PORTE: PEQUENO

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE LICENCIADA: CNAE: 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Avenida Dom Pedro II, Nº 1168, Bairro Centro, Abaetetuba/PA;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 1º43'31.0"S e longitude 48º52'52.1"W.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 23/04/2026

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

As condicionantes abaixo relacionadas entram em vigor a partir da data de assinatura desta Licença, devendo ser integralmente cumpridas nos prazos nela fixados. As condicionantes indicadas como "Durante vigência da licença" devem ser cumpridas em prazo imediato.

24/04/2026

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

2. Adotar as medidas mitigadoras de impacto ambiental propostas pelo empreendimento e aprovadas por este órgão ambiental;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

3. Não utilizar publicidade volante para realização de propaganda do empreendimento sem a devida licença ambiental, conforme definido no Art. 105 da Lei Municipal N° 500, de 16 de novembro de 2017 - Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

4. É vedada a emissão excessiva de sons, ruídos e vibrações que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou comercial, devendo obedecer aos limites preconizados na tabela I da Lei Municipal N° 480/2016, que regulamenta os níveis de pressão sonora para Zona Diversificada (ZD) diurnos de 65 decibéis dB, vespertinos de 60 dB e noturnos de 55 dB;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

5. Fica proibida a propaganda realizada pelos estabelecimentos comerciais com alto-falantes ou caixas de som na via pública ou para ela dirigida, exceto quando o equipamento sonoro estiver a uma distância mínima de 3m (três metros) das calçadas, contados a partir do alinhamento predial, conforme o Art.121, parágrafo único da Lei Municipal n° 500/2017, Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

6. Em caso de datas comemorativas, promoções, eventos religiosos e festivos de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não causar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que provoquem estampidos, conforme definido no Art. 1° da Lei Municipal N° 639/2022, de 05 de março de 2022;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

7. É terminantemente proibida a realização de atividades que resultem em emissões sonoras suscetíveis de causar incômodo à comunidade no período compreendido entre 22h e 6h, gerando interferências no ambiente de serenidade local, como mencionados pela Lei Municipal n° 500/2017 - Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

8. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes de sua atividade principal e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

9. O empreendimento deverá assegurar a destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados, encaminhando-os a cooperativas ou empresas licenciadas para realizar a atividade de coleta seletiva no município, conforme preconizado na Lei Federal N° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

10. Não executar o lançamento dos resíduos provenientes do sistema de esgotamento sanitário diretamente no solo e/ou corpo hídrico sem os devidos tratamentos e autorizações, emitidas pelo órgão competente, conforme a Lei Municipal 288/2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

11. É proibido o lançamento de esgoto, mesmo tratado, na rede de águas pluviais, conforme estabelecido no Art. 113 da Lei Municipal N° 288, de 21 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

12. Não destinar os resíduos provenientes da atividade fim para serem coletados pelo serviço público de coleta convencional ou lançá-los em locais impróprios, ou acumular em vias e passeios públicos conforme estabelece o inciso XIV do Art. 178° da Lei Municipal N° 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

13. Caso haja execução de atividades do empreendimento fora dos limites do estabelecimento, especificamente em área de passeio público, é imprescindível requerer a devida autorização do órgão competente, conforme estipulado nos Art. 144, 145 e 171 da Lei Municipal N° 500/2017 - Novo Código de Posturas do Município de Abaetetuba;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA N° 008/2025

LOCAL E DATA **ABAETETUBA, 23/04/2026**

CONDICIONANTES

DATA FINAL DO CUMPRIMENTO

14. Exercer somente a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, conforme analisado e aprovado por este órgão licenciador;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

15. Durante o processo de carga e descarga de matéria prima ou de quaisquer outros elementos que sejam diretas ou indiretamente relacionados a sua atividade fim, devem se concentrar dentro do horário comercial;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

16. Qualquer alteração, ampliação ou inclusão de benfeitorias, sejam elas necessárias ou voluptuárias na estrutura física do empreendimento, nos projetos analisados, autorizados por este órgão licenciador e a serem executadas pelo requerente, deverão ser informados em novos relatórios, estudos e projetos civis/arquitetônicos para apreciação e aprovação por esta secretaria, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 380 de 26 de dezembro de 2013, Art. 14º parágrafo único;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

17. Autorizar a qualquer momento e quando necessário o acesso deste órgão Licenciador/Fiscalizador, consoante preceitua o Inciso V do Art. 178º da Lei Municipal Nº 288 de 14 de dezembro de 2009 – Política Municipal de Meio Ambiente;

DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

18. Apresentar comprovante/declaração de destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis;

23/05/2026

19. Solicitar a renovação da licença de operação;

24/12/2026

20. Apresentar o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA) em cumprimento ao Art. 7, do Decreto Estadual Nº 1881, 14 de setembro de 2009, contendo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Apresentar em Anexo o Comprovante de Destinação Final de Resíduos Perigosos do Período de Vigência da Licença.

23/04/2027

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 008/2025

LOCAL E DATA ABAETETUBA, 23/04/2026